

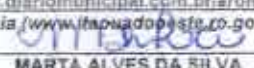


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2251, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPUÃ DO OESTE – RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 30/03/2021 (por  
prazo indeterminado), conforme art. 93 da Lei  
Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios –  
AROM ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e Portal de  
Transparência ([www.itapuaodoeste.ro.gov.br](http://www.itapuaodoeste.ro.gov.br)).

  
MARTA ALVES DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Port. nº 003/GAB-FMIO/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais em  
especial a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 – de 19 de Setembro de 1990

Considerando a Lei Federal nº 8.142 – de 28 de Dezembro de 1990

E em Observância as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 do Conselho Nacional  
de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do  
Município de Itapuã do Oeste – RO.

**Parágrafo Único** – Membros que constituem o Conselho são representantes do  
Poder Público Municipal/Prestadores de Serviços Públicos (25%), Trabalhadores em Saúde  
(25%) e Usuários (50%).

**Art. 2º** - A cada membro titular aqui representado, constituir-se-á um suplente da  
mesma entidade.


**Parágrafo Único** – Caberá ao membro suplente substituir o titular em suas  
ausências e impedimentos e, também, completar o mandato em caso de saída definitiva do  
membro titular. Caso o membro não cumpra com suas obrigações pertinentes conforme  
estabelecido nas Legislações em vigor e no Regimento Interno será devidamente apreciado  
e deliberado pelo Conselho.

**Art. 3º** - Os membros deste Conselho terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 26 de Março de 2021.

  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2251, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>	
Titular: Lara Cristina Sousa Lima Rodrigues	Suplente: Creusa Cabreira

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Titular: Maria Suzete Caldeira de Souza	Suplente: Simone dos santos

<b>REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Titular: Melisa Cristina Costa Camargo	Suplente: Emily Heckler

<b>REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)</b>	
Titular: Inalcides de Jesus Costa dos Santos	Suplente: Marinalva Alves Pinto

**USUÁRIOS**

<b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>	
Titular: Idileuza Poli Alves	Suplente: Simone Nogueira

<b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO/GRUPOS SOCIAIS DE ITAPUÃ DO OESTE</b>	
Titular: Arnaldo Soares do Nascimento Junior	Suplente: Évitor Cordeiro Mendonza

<b>REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA EM ITAPUÃ DO OESTE</b>	
Titular: Maria de Fátima Lopes de Oliveira	Suplente: Patriciane Santos Brito

<b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ITAPUÃ DO OESTE</b>	
Titular: Jonatas da Silva Costa	Suplente: Admilson da Silva Pinto

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	
<b>Presidente</b>	<b>Vice-Presidente</b>
Maria de Fátima Lopes de Oliveira	Idileuza Poli Alves
<b>Primeira Secretaria</b>	<b>Segunda Secretaria</b>
Maria Suzete Caldeira de Souza	Patriciane Santos Brito

  
Moises Garcia Cavalheiro  
Prefeito do Município  
Itapua do Oeste